



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

44

CENE	APRECIADO
DATA	5/12/89
Secretário	Orl.

1075/89

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
COLÉGIO APLICAÇÃO FEC DO ABC		SP
ASSUNTO:		
Recurso contra o Conselho Estadual de Educação de São Paulo, solicitando fixação da mensalidade de novembro de 1989, em virtude de acordo coletivo celebrado com pessoal docente e técnico-administrativo		
RELATOR: SR. CONS. IB GATTO FALCÃO		
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
1075/89	CENE	06/12/89
PROCESSO Nº 23001.001410/89-03		

1 - RELATÓRIO

O Colégio Aplicação FEC do ABC, mantido pelas Faculdades de Educação e Cultura do ABC, interpõe recurso contra o Conselho Estadual de Educação de São Paulo, requerendo fixação da mensalidade de novembro de 1989, em virtude de acordo coletivo celebrado com pessoal docente e técnico-administrativo do estabelecimento.

O Acordo foi celebrado, na parte referente ao pessoal técnico-administrativo com o órgão sindical representativo da categoria, sendo concedidos 20% (vinte por cento) sobre os salários de outubro de 1989, já acrescidos dos IPCs, conforme dispositivo legal, a partir de 19 de novembro de 1989.

No que tange ao pessoal docente, o acordo foi celebrado individualmente, sendo assinado por todos os professores do estabelecimento, representando um aumento de 30% (trinta por cento) sobre os salários de outubro de 1989, já acrescidos dos IPCs, conforme dispositivo legal, a partir de 1º de novembro de 1989.

Consta do teor dos referidos Acordos Coletivos que o índice de reajuste ficará incorporado aos salários, não sendo objeto de compensação futura em convenções coletivas, dissídios coletivos ou acordos coletivos das categorias profissionais ora beneficiadas.

Depositada e registrada no órgão local do Ministério do Trabalho, conforme dispõe a legislação que rege a matéria, tomou legalidade jurídica para todos os fins e efeitos legais.

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Constituem tais Acordos Coletivos medida louvável que demonstra a preocupação de algumas instituições de ensino em não só melhorar o padrão salarial dos seus funcionários, como também zelar para que não haja queda no nível do ensino ministrado.

A figura jurídica dos Acordos Coletivos, prevista não apenas na Consolidação das Leis do Trabalho, como também na R. Medida Liminar deferida pelo MM Juiz Federal da 3a Vara do Distrito Federal, foi, igualmente, motivo de normatização pelo Conselho Federal de Educação no parágrafo único, artigo 3º, da Resolução CFE nº 03/89. 2. VOTO DO RELATOR: Geraldo Mugayar, Representante da CNTEEC

Considerando que o acordo coletivo celebrado entre a instituição e os representantes legais do seu corpo docente e pessoal técnico-administrativo revestiu-se de todas as formalidades previstas na legislação, constituindo-se, após seu depósito e registro no órgão local do Ministério do Trabalho em ato jurídico perfeito, voto pela homologação do mesmo, fixando, com base na R. Medida Liminar deferida pelo MM Juiz Federal da 3a Vara do Distrito Federal nos autos da Ação Civil Pública nº V - 441/89, instaurada pelo Ministério Público Federal contra a União Federal e no parágrafo único, do artigo 3º, da Resolução CFE nº 03/89, fixando, para o mês de novembro de 1989, os seguintes valores, nos cursos e séries abaixo discriminados:

Pré e 1º grau	NCz\$ 875,84
2º grau	NCz\$.507,90

As mensalidades subsequentes a novembro/89, terão seus valores reajustados na conformidade do disposto no artigo 39 e seu parágrafo único da Resolução CFE nº 03/89, vedada a cobrança retroativa de eventuais diferenças resultantes de parcelas vencidas.

III = CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Encargos Educacionais acompanha o voto do Relator

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 1989.


Ib Gatto Falcão, Presidente

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)